**MODELO DE CONTRATO**

**COMISSIONAMENTO DE VENDA**

Por este instrumento particular, de um lado PY Ingemiería y Sistemas, sediada à Rua Victor Andrade Ed. Alta Tierra Villa Morra, ap. 101 esquina Dr. Weiss, na cidade de Asunción, que atua no ramo de Dersenvolvimento de Sistemas Informátcos, inscrita no RUC nº **8089161*-6***, neste ato representada por Marcelo dos Anjos, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e de outro lado (Nome do vendedor) , sediada à Rua .........................., nº ....., na cidade de .............., que atua no ramo de Vendas Independentes, Cedula de identidade nº \*\*\*\*\*\*\*\*,, de ora em diante denominada simplesmente Vendedor, têm entre si como justo e contratado o que segue:

1. A CONTRATANTE, desenvolvedora, produtora e distribuidora do sistema Todo PY Produto e marca “PY Ingeniería y Sistemas”, contrata os serviços de venda da CONTRATADA.

2. O presente contrato terá vigência por ..... (..............) meses, encerrando-se em ..../..../.... , podendo ser renovado pelo mesmo período e nos mesmos termos ora contratados, desde que uma das partes manifeste à outra, por escrito e com antecedência mínima de ..... dias do término do contrato, sua vontade de renová-lo.

3. A CONTRATADA obriga-se à agenciar pedidos de venda, por sua própria conta e risco, na zona (*ou para o cliente*) que ofertar o produto.

4. Este contrato não é de caráter exclusivo, podendo a CONTRATANTE estipular idêntico contrato para a mesma região ou cliente, com outra empresa, distribuidor, representante ou prestadora de serviços de vendas. De forma análoga, a CONTRATADA poderá prestar serviços de vendas a outros contratantes, exceto de produtos similares ou concorrentes.

5. A CONTRATADA deverá efetuar a concretização de vendas mediantes pedidos, em formulários padrão da CONTRATANTE, contendo as características, preços, prazos e dados do comprador, para possibilitar uma prévia análise por parte da CONTRATANTE, antes da aprovação do pedido.

6. O pagamento pelos serviços de vendas será feito após a efetiva realização dos negócios e recebimento, pela CONTRATANTE, dos valores respectivos. Referido pagamento, equivalente a 50 % da primeira parcela calculada sobre o valor do plano contratado pelo cliente comprador.

7. A comissão não será devida se o comprador tornar-se inadimplente ou desfazer a compra.

8. A base de cálculo da comissão estabelecida é o valor total da fatura recebida deduzidas as importâncias referentes ao pagamento do Impostos sobre o Produtos (IVA) sobre a operação a que se sujeita a CONTRATANTE.

9. As despesas necessárias ao exercício normal dos serviços de vendas, tais como locomoção, hospedagem, alimentação, comunicações, etc., inclusive de seus funcionários, correm por conta única e exclusiva da CONTRATADA;

10. O pagamento das comissões devidas pela CONTRATANTE à CONTRATADA será efetuado via depósito bancário em nome da CONTRATADA ou em dinheiro, sa forma que preferir o vendedor, sempre após a confirmação do pagamento do cliente à CONTRATANTE.

11. Os preços dos produtos serão fixados da seguinte forma: .................................................... (Escrever os planos de pagamento da aplicação*).*

12. Qualquer das partes poderá renunciar o presente contrato sem justa causa, a qualquer tempo, mediante prévio aviso de, no mínimo, 15 dias.

13. Havendo inadimplemento por parte da CONTRATANTE no pagamento das comissões, a CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, poderá considerar rescindido o presente instrumento particular.

14. Constituem motivos justos para a rescisão deste contrato:

a) a falta de cumprimento de quaisquer obrigações inerentes ao presente contrato;

b) a prática de atos que importem em descrédito comercial da parte que der causa ao mesmo;

c) a condenação definitiva por crime considerado infamante;

d) força maior.

15. Em qualquer hipótese de rescisão contratual, a CONTRATADA procederá a devolução de todo o material fornecido pela CONTRATANTE que estiver em seu poder, a saber, fichas, formulários, guias, material publicitário, arquivos de quaisquer tipos, softwares de quaisquer tipos, ou outros, além de obrigar-se a deixar de fazer uso de qualquer sinal ou marca de propaganda que se relacione à CONTRATANTE; assim como a CONTRATANTE procederá ao pagamento, à CONTRATADA, do saldo das comissões que forem sendo devidas, nos prazos convencionados.

16. A CONTRATADA, no caso de extinção do presente contrato, por qualquer motivo, fica proibida de repassar ou divulgar, sob qualquer forma, informações sigilosas da CONTRATANTE, de seus produtos e serviços, que venham a ser adquiridas durante a vigência desta relação contratual.

17. Se qualquer uma das partes, em benefício da outra, mesmo por omissão, permitir a inobservância, em todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato, tal fato não implicará em novação ou alteração das cláusulas contratuais

.

18. Os casos omissos serão aplicados à legislação correspondente.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

(Local e data:)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_                                   \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATANTE                                                     CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Cedula de Identidade